



## PROJETO DE LEI CM Nº \_\_/2023

Projeto de Lei CM nº \_\_/2023, que visa declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação Educacional Bom Pastor.

A Câmara Municipal de Santo André aprova a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública O Centro de Recuperação Educacional Bom Pastor, fundado em 13 de Março de 1995, inscrito no CNPJ 02.686.571/0001-57, com sede na Av. Bom Pastor, nº 1037 – Jardim Bom Pastor – Santo André.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 05 de Setembro de 2023.

**CARLOS FERREIRA**

Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**SANTO ANDRÉ**

## JUSTIFICATIVA

O Centro de Recuperação Educacional Bom Pastor, não tem fins econômicos, sendo de caráter filantrópico, assistencial e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos a que a ela se associem, prestando atendimento as pessoas dependentes químicas e tóxicas, promovendo a sua recuperação e reintegração à sociedade, totalmente gratuito, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça cor e crença religiosa.

As atividades principais da associação Educacional Bom Pastor é promover a recuperação de viciados, pregar o evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, promover educação e cultura, manter sociedade beneficente e promover encontros e congressos.

Por todo o exposto, aguardamos o apoio dos Nobres Colegas na aprovação deste projeto de lei, que visa declarar de utilidade pública o Centro de Recuperação Educacional Bom Pastor.

Sala das Sessões, em 05 de Setembro de 2023.

**CARLOS FERREIRA**

Vereador

